ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL

Processo n. 0126432-20.2026.8.24.0710

EDITAL DE LEILÃO N. 90048/2026

O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA – PJSC, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, doravante denominado COMITENTE VENDEDOR, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO, através do **Leiloeiro Público Oficial Magnun Luiz Serpa**, matrícula JUCESC AARC/356, para alienação de BENS, conforme descrição constante do ANEXO ÚNICO do presente edital.

O presente Leilão é regido pela Lei n. 14.133/2021, pela Resolução GP n. 38/2024, e pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo Único.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objeto do presente Leilão consiste na alienação de 5 (cinco) veículos automotores do Poder Judiciário de Santa Catarina – PJSC, conforme descrição no Anexo Único deste edital.

1.2 O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Magnun Luiz Serpa**, matrícula JUCESC AARC/356, firmado mediante credenciamento, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.

1.3 Todas as solicitações de esclarecimentos e/ou dúvidas quanto a este edital deverão ser encaminhadas ao contato do Leiloeiro, por meio dos telefones: (47) 3426-1464 e (47) 99645-9876 (WhatsApp) ou, ainda, pelo e-mail serpaleiloes@serpaleiloes.com.br, com cópia para credenciamento@tjsc.jus.br, ou no site http://www.serpaleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de um ano de instrumento público ou particular de mandato).

2.2 É vedada a participação no presente leilão de dirigentes ou servidores do órgão licitante, e pessoas relacionadas no artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ n. 7/2005.

3. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

3.1 A venda ocorrerá somente à vista, com o pagamento integral do item pelo Arrematante, conforme subitem 4.1.2.

4. DO PAGAMENTO DOS ITENS ARREMATADOS

4.1 Em até 5 (cinco) dias úteis após o término do Leilão, o Leiloeiro enviará a prestação de contas ao COMITENTE VENDEDOR, por meio do e-mail credenciamento@tjsc.jus.br.

4.1.1 No prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da prestação de contas, o COMITENTE VENDEDOR realizará o cadastramento do débito referente ao lote arrematado e enviará a respectiva confirmação de cadastramento ao Leiloeiro.

4.1.2 Após o recebimento da confirmação de cadastramento do débito, o Leiloeiro enviará mensagem eletrônica em até 2 (dois) dias úteis ao Arrematante, com instruções para a realização do pagamento pelos meios disponibilizados pelo PJSC.

4.1.3 O pagamento deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas da confirmação de recebimento da mensagem eletrônica de que trata o subitem 4.1.2.

4.2 A liberação dos bens ficará vinculada ao pagamento integral do valor e à apresentação de informações para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT e/ou da Autorização de Transferência de Propriedade de Veículos - ATPV, que se dará mediante a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro Oficial.

4.2.1 Os documentos necessários para preenchimento do DUT e/ou ATPV para pessoas físicas são a carteira de motorista (CNH), ou RG com o CPF e o comprovante de residência.

4.2.2 Os documentos necessários para preenchimento do DUT para pessoas jurídicas são o cartão do CNPJ e o comprovante de endereço do estabelecimento.

4.3 O DUT e/ou ATPV será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR ao Arrematante devidamente identificado.

4.3.1 A retirada do DUT e/ou da ATPV será realizada na Seção de Manutenção da Frota, localizada na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, térreo, sala G06, Centro, Florianópolis/SC, mediante agendamento prévio pelo telefone (48) 3287-1946, durante o horário de expediente, das 12h às 19h.

4.3.2 Após os trâmites administrativos, o Arrematante deverá entregar ao COMITENTE VENDEDOR uma cópia autenticada em cartório do DUT e/ou ATPV do veículo, contendo as assinaturas do vendedor e do comprador, a fim de possibilitar a COMUNICAÇÃO DE VENDA ao DETRAN/SC e o recebimento do Termo de Entrega e Recebimento para a retirada do veículo do pátio.

4.4 Os bens somente serão liberados após o pagamento integral do valor e das informações para preenchimento do DUT e/ou ATPV.

4.5 Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para quaisquer das condições de pagamento.

4.6 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

5.1 O Leilão será aberto para lances no site http://www.serpaleiloes.com.br a partir da publicação de seu edital no respectivo portal**, e a disputa final será a partir das 10h do dia 3.12.2026**. Haverá cronômetro regressivo com intervalos de 30 (trinta) segundos para oportunizar o recebimento de ofertas. A venda será individual pela ordem crescente do lote, com o recebimento de lances obtidos exclusivamente pela internet pelo site, dando-se por encerrado pelo maior lance ao final obtido.

6. DAS PROPOSTAS DE ARREMATAÇÃO

6.1 Os lances não poderão ser inferiores ao valor estabelecido na coluna “valor mínimo do lance” constante da tabela do ANEXO ÚNICO deste Edital.

6.2 Os bens objeto do Leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao da coluna “valor mínimo do lance”, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor de arremate, em separado, e correrá exclusivamente por conta do Arrematante. A comissão deverá ser paga por meio de boleto bancário emitido pela empresa gestora do Leilão, contratada pelo Leiloeiro.

8. DA VISTORIA DOS BENS LEILOADOS

8.1 Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 30.11.2026 e 01.12.2026, das 13h às 17h, na Rua Jorge Marcelino Coelho, n. 420, Bairro Guarda do Rio Cubatão, Palhoça/SC, CEP 88135- 300, mediante agendamento prévio pelo endereço eletrônico die.smf@tjsc.jus.br ou pelo telefone (48) 3287-1946.

8.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

8.3 Oportunizada a realização de vistoria, o licitante não poderá alegar desconhecimento do estado e das condições em que se encontram os bens objeto desta licitação, não podendo infirmar ou discordar da avaliação realizada.

8.4 As fotos dos bens/itens divulgadas no site correspondem aos bens objeto deste leilão, todavia, são meramente ilustrativas.

8.5 Os itens poderão ser bem examinados e vistoriados, pois serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

8.6 O COMITENTE VENDEDOR não se responsabiliza sobre eventuais ônus que recaiam sobre os bens.

8.7 Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidas pelo COMITENTE VENDEDOR até a data de finalização do Leilão.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os itens arrematados ou não, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes/Compradores e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto deste Leilão será feita pelo Diretor-Geral Administrativo do PJSC, com base no § 4º do artigo 31 e no inciso IV do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 O descumprimento do item 4.1.3, isto é, o não pagamento dos itens/bens no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da mensagem eletrônica com instruções para pagamento, configurará desistência e sujeitará o Arrematante/Comprador à(s) seguinte(s) sanção(ões):

11.1.1 impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos; e

11.1.2 multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, além da comissão do leiloeiro público de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance de arrematação.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, estabelecida no item 5, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital.

12.2 As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Leiloeiro.

12.2.1. As impugnações, esclarecimentos e suas respostas deverão ser enviados eletronicamente pela licitante até as 23h59min do prazo estabelecido no subitem anterior para o endereço serpaleiloes@serpaleiloes.com.br, com cópia para credenciamento@tjsc.jus.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1&q=&frase=&excluir=&qualquer=&prox1=&prox2=&proxc=).

12.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas após a expiração do prazo previsto no subitem 12.1 e/ou protocolizados por meio diverso daquele previsto no subitem 12.2.

12.4 Se o acolhimento da impugnação gerar alteração que afete a realização do leilão, o certame será suspenso e será designada nova data para sua realização, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

12.5 Se o acolhimento da impugnação não gerar, inquestionavelmente, alteração que afete a realização do leilão, será mantida a data fixada para a realização da sessão pública, estabelecida no item 5.

12.6 O não conhecimento ou o conhecimento com deferimento ou indeferimento das impugnações será comunicado aos participantes da sessão pública do leilão, e devidamente registrado em Ata, quando não houver tempo hábil de disponibilizar a resposta no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao).

12.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Leiloeiro somente serão analisados, nos termos do artigo 165 da Lei n. 14.133/2021, se dirigidos diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do PJSC e enviados eletronicamente até as 23h59min do terceiro dia útil para o endereço serpaleiloes@serpaleiloes.com.br, com cópia para o endereço credenciamento@tjsc.jus.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1&q=&frase=&excluir=&qualquer=&prox1=&prox2=&proxc=).

14. DA ENTREGA DOS BENS/ITENS

14.1 O arrematante deverá retirar os bens arrematados na Rua Jorge Marcelino Coelho, n. 420, Bairro Guarda do Rio Cubatão, Palhoça/SC, CEP 88135-300, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Entrega e Recebimento emitido pela Divisão de Transporte, mediante apresentação do referido documento e agendamento prévio pelo endereço eletrônico die.smf@tjsc.jus.br ou pelo telefone (48) 3287-1946.

14.2 O Arrematante não poderá passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome, tendo ciência de que o mesmo foi utilizado como frota, é usado, não foi revisado, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação no qual se encontra.

14.3 Os bens objeto do presente Leilão serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo ao PJSC qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.

14.4 Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

14.5 Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao Arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e possível abandono do restante. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas dele decorrentes, tais como frete e seguro, correrão por conta e risco do Arrematante.

14.6 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do DUT e/ou ATPV, para regularização da transferência do veículo para seu nome junto ao DETRAN (Art. 123 – CTB), correndo as despesas pertinentes por sua conta exclusiva. O não atendimento implicará em lançamento de notificação de infração por parte do DETRAN – SC (Art. 233 – CTB). Será encargo do Arrematante todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus ou qualquer espécie de tributos, bem como o Arrematante é responsável penal e civilmente por qualquer fato que venha ocorrer pelo uso do veículo até a conclusão da transferência.

14.6.1 O Arrematante obriga-se, também, a remover por completo todo e qualquer elemento como placas do veículo, adesivos, entre outros, que identifique o veículo automotor como pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, após a concretização da alienação.

14.7 Findo o prazo estipulado no item 14.1, o Arrematante poderá promover a retirada dos bens, pelo qual serão cobrados R$ 15,00 (quinze reais) por dia corrido, a título de guarda.

14.7.1 A emissão do boleto para pagamento do valor referente à guarda se dará por meio do link https://www.tjsc.jus.br/emissao-de-guias-de-custas-e-outros-valores , opção *Atos Comuns e Isolados*, Código de Recolhimento 23796.

14.7.2 O comprovante de pagamento do boleto deverá ser apresentado quando da retirada dos bens arrematados.

15. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1 A participação no presente Leilão implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

15.2 Correrão por conta dos Arrematantes todas as despesas e encargos decorrentes de carregamento, transporte e aquelas inerentes à regularização, de qualquer espécie, dos bens arrematados.

15.3 Caso o vencedor não realize o pagamento do valor do lance no prazo estipulado no subitem 4.1.3, será realizada a execução do valor de lance.

15.4 As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

15.5 O Arrematante também está ciente de que o COMITENTE VENDEDOR e/ou o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos bens alienados, nos termos do artigo 1102 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

15.6 É proibido aos participantes impedir, ceder, permutar, vender, fraudar, afastar ou procurar afastar Arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

15.7 Cabe ao PJSC o direito de cancelar no todo ou em parte a presente licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reclamação e/ou indenização.

15.8 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas deste Edital.

Diretoria de Material e Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

MAGNUN LUIZ SERPA

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula AARC 356

ANEXO ÚNICO

VEÍCULOS

LOTE 01: KIA Sorento 3.5 V6, ano 2018/2019, placas **QJH3863**, renavam: **1184609354**, cor: branca, combustível: gasolina. Valor FIPE R$ 138.514,00 (set/2026). Lance inicial: R$ 41.554,20;

LOTE 02: Renault Fluence Dynamique 2.0 A, ano 2012/2013, placas: **AWF8766,** renavam: **497864983**, cor: preta, combustível: gasolina e álcool. Valor FIPE R$ 39.251,00 (set/2026). Lance inicial: R$ 5.887,65;

LOTE 03: Renault Fluence Dynamique 2.0 A, ano 2012/2013, placas: **AWF8771**, renavam: **497947200**, cor: preta, combustível: gasolina e álcool. Valor FIPE R$ 39.251,00 (set/2026). Lance inicial: R$ 7.850,20;

LOTE 04: Renault Fluence Dynamique 2.0 A, ano 2012/2013, placas: **AWF8760**, renavan: **497947072**, cor: preta, combustível: gasolina e álcool. Valor FIPE R$ 39.251,00 (set/2026). Lance inicial: R$ 7.850,20;

LOTE 05: Renault Fluence Dynamique 2.0 A**,** ano: 2011/2011, placas: **AVU7825**, renavam: **481030352**, cor: preta, combustível: gasolina e álcool. Valor FIPE R$ 34.066,00 (set/2026). Lance inicial: R$ 6.813,20.

Documento assinado eletronicamente por **Milene Rudolfo de Oliveira de Cordova**, **Diretora em exercício**, em 04/11/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11408589** e o código CRC **3D999428**.